



INSTITUTO FEDERAL  
AMAZONAS

INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS  
EMITIDO EM 31/05/2016 10:20



INSTITUTO FEDERAL  
AMAZONAS

# DOCUMENTO 23443.014221/2016-21

Cadastrado em 31/05/2016 10:20



Documento disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Número:**

1

**Unidade de Origem:**

PROTOCOLO - REITORIA (11.01.01.05.01.02.05.01)

**Identificador:**

---

**Ano:**

---

**Tipo do Documento:**

IMPUGNAÇÃO EDITAL

**Assunto do Documento (CONARQ):**

900 - ASSUNTOS DIVERSOS

**Assunto Detalhado:**

CONCORRÊNCIA 01/2016 - PANATÍS CONSTRUÇÕES LTDA

**Nome(s) do Interessado(s):**

PANATÍS CONSTRUÇÕES LTDA

**E-mail:**

---

**Identificador:**

07.467.565/0001-22

**Observação:**

---

### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data Envio	Destino
31/05/2016 10:20	COORDENAÇÃO GERAL DE LICITACAO - REITORIA (11.01.01.05.15)
<p><i>Solicitado encarecidamente a emissão de porte da impugnação em porte.</i></p> <p><i>Mauais, 01.06.16</i></p> <p><i>Marivaldo da Cruz Soares</i></p> <p><b>Marivaldo da Cruz Soares</b> Coordenador da Comissão Geral de Licitação Portaria GR/FAM nº 176, de 21.02.14</p>	



# PANATÍS CONSTRUÇÕES LTDA

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**IMPUGNAÇÃO EDITAL**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2016**

A empresa **PANATÍS CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rio Aimoré, nº4100, Bairro Nova Esperança, Porto Velho – RO CEP: 76.822-606, telefone: (69)3219-1003, e-mail: engenharia@panatis.com, por sua responsável técnica infra-assinado, vem à presença de Vossas Senhorias, relacionar **inconsistências no referido edital**, solicitando em razão destas a **IMPUGNAÇÃO** do mesmo.

Termos em que, Pede Deferimento.

Porto Velho, 25 de maio de 2016

Cecy Ribeiro Costa

Engenheira Civil

CREA 195-D / AM

PROLOGOIO  
25.05.16  
11 22  
Rozayuf B.



# PANATÍS CONSTRUÇÕES LTDA

## A – DISPOSIÇÕES LEGAIS

A IMPUGNANTE, tradicional e conceituada empreiteira de obras públicas, pretendendo participar da Concorrência Pública em epígrafe, tomou conhecimento dos termos do respectivo Edital.

Conforme disposto no art. 41 da lei 8.666/93, a IMPUGNANTE tem o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração do licitante até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação em concorrência.

No inciso II do parágrafo § 2º do artigo 7º da lei 8.666/93 está disposto que as obras e os serviços somente poderão ser licitados quando existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.

Verifica-se que nem todos os serviços necessários à execução do objeto se encontram representados no projeto básico, havendo alguns serviços com seus custos subdimensionados e outros serviços sem especificações/projetos o que impossibilita a precificação.



# PANATÍS CONSTRUÇÕES LTDA

## B - DOS FATOS

### 1- Projeto de Fundações

Dentre os projetos disponibilizados não se encontra o projeto de fundações do bloco principal.

A ausência deste projeto de fundações impede a orçamentação.



# PANATIS CONSTRUÇÕES LTDA

## 2- Quantitativo de concreto

Sem o projeto de fundações não há como avaliar se o volume de concreto informado na planilha é suficiente para a execução do objeto da licitação.

Informações dos projetos disponibilizados:

<b>Prancha 1/21</b>		
Vigas de piso	47,14	m <sup>3</sup>
Pilares	18,14	m <sup>3</sup>
Laje de piso	128,09	m <sup>3</sup>
Escada	3,33	m <sup>3</sup>
Subtotal 1		196,7 m <sup>3</sup>
<b>Prancha 2/21</b>		
Vigas de piso	45,29	m <sup>3</sup>
Pilares	17,11	m <sup>3</sup>
Laje de piso	128,88	m <sup>3</sup>
Subtotal 2		191,28 m <sup>3</sup>
<b>Prancha de fundação da caixa d'agua</b>		
Volume de concreto	8,6	
Subtotal 3		8,6 m <sup>3</sup>
<b>Guarita</b>		
Sapatas da guarita		m <sup>3</sup>
	3,14	
Cintas		m <sup>3</sup>
	5,00	
Pilares		m <sup>3</sup>
	3,22	
Cobertura		m <sup>3</sup>
	9,00	
Subtotal 4		20,36 m <sup>3</sup>
Volume total de concreto informado nos projetos disponibilizados		416,94 m <sup>3</sup>
Volume de concreto informado no item 07.01.03 do orçamento		492,91 m <sup>3</sup>
Volume em segundo o orçamento para as fundações do bloco principal, estrutura da casa de máquinas e estrutura do abrigo da subestação	=492,91-416,94=	75,97 m <sup>3</sup>

Questiona-se então se 75,97 m<sup>3</sup> de concreto serão suficientes para a execução das fundações, estrutura da casa de máquinas e estrutura do abrigo da subestação.



# PANATÍS CONSTRUÇÕES LTDA

## 3- Relação AÇO/CONCRETO

A relação entre o quantitativo de aço e volume de concreto está desproporcional, como o projeto não está completo não há como conferir a ferragem em todas as pranchas.

CONCRETO							
07.01.03	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	SER.CG	73972/1U	M3	492,91	511,47	252.108,67
ARMAÇÃO							
07.01.06	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM. 16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SER.CG	74254/1U	KG	3.709,57	8,77	32.532,92
07.01.07	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SER.CG	74254/2U	KG	24.254,22	8,52	206.645,95
07.01.02	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SER.CG	73942/2U	KG	5.043,12	10,32	52.044,99
Total em Kg					33.006,91	kg	
Relação Aço/Concreto		=33.006,91/492,91		=	66,96 kg/m <sup>3</sup>		

Acredita-se que o quantitativo de aço informado no orçamento está subdimensionado. Solicita-se, no caso, que o referido quantitativo seja verificado.



# PANATÍS CONSTRUÇÕES LTDA

## 4- Quantitativo de contrapiso

O quantitativo de pavimentação é muito superior ao quantitativo de contrapiso e de regularização.

07.09.07	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SER.CG	73922/3U	M2	219,04
07.09.09	CARPETE NYLON ESPESSURA 6MM, COLOCADO SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	84179U	M2	172,03
07.09.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SER.CG	87251U	M2	173,48
07.09.02	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	SER.CG	72136U	M2	2.627,11
<b>Total de pavimentação</b>					<b>3.191,66 m<sup>2</sup></b>

07.09.06	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	SER.CG	73907/3U	M2	680,97
07.09.11	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	SER.CG	88476U	M2	1.194,81
<b>Total de contra piso</b>					<b>1.875,78 m<sup>2</sup></b>

07.09.01	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE DE CONC. APARENTE	SER.CG	40780U	M2	32,45
----------	---	--------	--------	----	-------

Questiona-se se não será realizada uma regularização para a aplicação do piso industrial.



# PANATÍS CONSTRUÇÕES LTDA

## 5- Desoneração

A partir do dia 1º de dezembro de 2015, com a publicação da Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015, entraram em vigor as novas regras relativas à desoneração da folha de pagamentos.

Salvo exceções pontuais, as alíquotas da contribuição patronal à Previdência Social passarão de 1% ou 2% sobre a receita bruta – conforme o setor – para 2,5% ou 4,5%, respectivamente.

Implantadas desde 2011, as medidas de desoneração substituíam, obrigatoriamente, a tributação de 20% sobre a folha de pagamentos da empresa, pela de 1% ou 2% sobre a receita bruta. Com as novas regras, que aumentam esses percentuais, a empresa poderá escolher uma destas duas formas de tributação – receita bruta ou folha de pagamentos.

**No caso específico do setor da construção civil, incluindo o setor de instalações, houve aumento da alíquota de 2% para 4,5%.**

Portanto, uma vez que a partir de 1º de dezembro de 2015 a desoneração da folha de pagamento deixou de ser obrigatória e sofreu majoração de alíquota, tornou-se desinteressante financeiramente para a construção civil, motivo pelo qual, não se pode fazer a opção por este sistema.

É desvantajoso optar pela desoneração em obras onde o percentual de material é alto, ressaltando-se que a desoneração é vantajosa para a prestação de serviços onde o valor da mão-de-obra seja superior ao valor do material, o que não é o caso.

No orçamento foram consideradas as leis sociais apenas com desoneração, mas na legislação atualmente vigente não está previsto este tipo de obrigatoriedade.



# PANATÍS CONSTRUÇÕES LTDA

## 6- Movimentação de terra

O valor destinado ao movimento de terra é de R\$39.888,26. A área compreendida entre a área de estacionamento e a área onde será edificada a construção é de 7.613 m<sup>2</sup>.

O que remonta a uma relação de remuneração para execução de movimentação de terra de R\$ 5,24 por m<sup>2</sup>.

Outra análise a ser realizada é que se o movimento de terra tiver altura média de 0,20 cm em toda a área do terreno, o que é uma estimativa muito baixa, teremos um volume de movimentação e 1.522,60m<sup>3</sup> que é um valor muito inferior ao informado no orçamento.

A planta com o perfil do terreno e cotas de projeto precisa ser apresentada para que os valores de movimentação de terra possam ser confirmados.



# PANATÍS CONSTRUÇÕES LTDA

## 7- Retirada de entulho

					Quantidade	Preço Unitário	Total
06.02	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	72898U	M3	380,65	1,20	456,78
06.03	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	SER.CG	72899U	M3	380,65	5,59	2.127,83
Total							R\$ 2.584,61

No orçamento só se menciona a retirada de entulho na movimentação de terra.

Questiona-se onde/como será remunerada a retirada de entulho da obra. Pede-se a gentileza de que isto seja demonstrado.



# PANATÍS CONSTRUÇÕES LTDA

## 8- Inexistência de item para remunerar PCMSO e PPRA

No orçamento não existe previsão de remuneração de PCMSO e PPRA, e estes itens são obrigatórios.

O PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais são programas estabelecidos pelas NR-7 e NR-9, respectivamente, que visam promover e preservar a saúde e a integridade dos trabalhadores em decorrência dos riscos (físicos e ambientais) existentes nos ambientes de trabalho.

A legislação em vigor exige que todos empregadores e instituições que admitem trabalhadores como empregados são obrigados a elaborar e implementar o PCMSO e o PPRA. Independentemente do número de funcionários e do ramo de atividade, é obrigatória a elaboração e implementação dos programas de prevenção em comento.

O PCMSO é elaborado por médico do Trabalho e está voltado para o controle da saúde física e mental do trabalhador, em função de suas atividades, e obriga a realização de exames médicos admissionais, de mudança de função e de retorno ao trabalho, estabelecendo, ainda, a obrigatoriedade de um exame médico periódico.

O PPRA é elaborado por engenheiro do Trabalho ou técnico de Segurança do Trabalho e está voltado para controlar as ocorrências de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. A legislação de segurança do trabalho brasileira considera como riscos ambientais os seguintes agentes: físicos, químicos e biológicos.



# PANATÍS CONSTRUÇÕES LTDA

Desde já agradecemos os esclarecimentos.

Atenciosamente,

PANATÍS CONSTRUÇÕES LTDA

Cecy Ribeiro Costa

CREA 195-D / AM